

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1935/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0061559/2025-69

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Macaúbas Palmito, vinculadas à Escola Municipal Francisco Alves Carneiro, em Bocaiúva.  
SRE – Montes Claros

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/09/2025